



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 215//2026

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

Constituição Federal,

- Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;

- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

- Lei Federal nº 12.587/2012 — 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, reconhecendo acessibilidade como princípio e diretriz para garantias de circulação, integração e uso dos sistemas de transporte coletivo urbano.

- Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989;

- Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

- Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

- Lei Estadual nº 12.907/2008, de 15 de abril de 2008, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado de São Paulo, incluindo dispositivos que exigem acessibilidade nos veículos de transporte coletivo, obrigando o cumprimento de normas técnicas para embarque e desembarque de pessoas com deficiência, inclusive fora dos pontos obrigatórios, e permitindo que o usuário com deficiência indique melhor local de desembarque, respeitado o itinerário da linha.

- Lei Orgânica do Município de São Paulo, especialmente arts. 221 e seguintes;

- Lei Municipal nº 10.832, de 05 de janeiro de 1990, que determina tratamento prioritário a pessoas portadoras de deficiências físicas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 11.326, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais;
- Lei Municipal nº 11.345, de 14 de abril de 1993, que dispõe sobre a adequação das edificações a pessoa portadora de deficiência, e da outras providências;
- Lei Municipal nº 11.602, de 12 de julho de 1994, que autoriza o Executivo a adaptar pelo menos um veículo as necessidades das pessoas deficientes físicas em todas as linhas de ônibus da cidade de São Paulo, e da outras providências.
- Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, com diretrizes que incluem universalidade de atendimento e acessibilidade, em especial para pessoas com deficiência, idosos e gestantes, como princípio para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano.
- Lei Municipal nº 14.073, de 18 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal para Cuidar de Políticas Públicas e Ações Voltadas às Pessoas com Deficiência Visual, no âmbito do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 14.408, de 22 de maio de 2007, que institui, no Município de São Paulo, serviço de atendimento e informação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Lei Municipal nº 15.576, de 06 de junho de 2012, que institui o Selo de Acessibilidade, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 15.914, de 16 de dezembro de 2013, que assegura aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência e mobilidade reduzida o direito de desembarcar entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), desde que respeitado o itinerário e as exigências do Código de Trânsito. Essa regra não se aplica a corredores exclusivos de ônibus, onde o desembarque deve ocorrer nos pontos oficiais.
- Lei Municipal nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, que institui o serviço de atendimento especial - serviço atende, no município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 16.494, de 18 de julho de 2016, que assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência;
- Lei Municipal nº 16.497, de 20 de julho de 2016, que institui a rede de reabilitação e cuidados para a pessoa com deficiência no município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 16.518, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do direito de pessoas com deficiência visual ingressarem com cão-guia no Transporte Individual de Passageiros (Táxi) no Município de São Paulo, (VETADO).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 17.161, de 26 de agosto de 2019, que institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 17.447, de 09/09/2020, que autoriza ações integradas para indicação de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência, nos estabelecimentos de ensino do Município de São Paulo, e dá outras providências.

- Decreto Municipal nº 63.015, de 11 de dezembro de 2023, que estabelece a Política Municipal para a Pessoa com Deficiência e regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) no âmbito do município.

- Lei Municipal nº 17.975, de 08/07/2023, que dispõe sobre a revisão intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, nos termos da previsão de seu art. 4º.

- Lei Municipal nº 18.081, de 19/01/2024, que dispõe sobre a revisão parcial da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, visando à compatibilização de seu texto original com as supervenientes alterações decorrentes da promulgação da Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023 - Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, nos termos da previsão de seu art. 126, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 18.347, de 09/12/2025, que dispõe sobre a criação dos espaços "Dorina Nowill" para acessibilidade das pessoas com deficiência visual nos órgãos e equipamentos públicos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

- PL 217/2026

Autoriza a criação do Programa Municipal Ruas de Paralelepípedo nas vias do município de São Paulo.

- PL 1555/2025

Institui o mapeamento de rotas urbanas com maior percepção de segurança para mulheres em deslocamento noturno, denominado "Programa Rota Segura da Mulher", no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL 1501/2025

Cria o Mapa Municipal de Mobilidade Ativa, com aplicativo que prioriza rotas seguras e acessíveis para pedestres, ciclistas e usuários de transporte público.

PL 1242/2025

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Painel Digital de Vagas Prioritárias - Pessoas com Deficiência e Idosos.

- PL 1242/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Pannel Digital de Vagas Prioritárias - Pessoas com Deficiência e Idosos.

- PL 1077/2025 Institui a obrigatoriedade de fixação de placas informativas sobre o direito de mulheres, idosos e pessoas com deficiência descenderem fora dos pontos de ônibus em local visível nas paradas e linhas de ônibus da cidade de São Paulo.

- PL 1051/2025

Institui a Política Municipal de Infraestrutura Urbana Universal, destinada à promoção de condições equitativas de circulação, permanência e uso dos espaços públicos por pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade e demais munícipes, no âmbito do Município de São Paulo.

- PL 1002/2025

Dispõe sobre o treinamento dos colaboradores das empresas que operam na rede de transporte público municipal para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

- PL 769/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da denominação e identificação de todas as paradas de ônibus na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 433/2025

Institui o Programa Laboratórios de Inovação em Mobilidade nas Escolas Públicas do Município de São Paulo e dá outras providências.

- PL 968/2025

Institui a Política Municipal de Capacitação Permanente para o Atendimento Inclusivo no Transporte Coletivo (CAPACITrans), estabelece a obrigatoriedade de treinamento para profissionais do sistema de transporte público municipal sobre os direitos e as necessidades das pessoas com deficiência, e dá outras providências. -

PL 693/2025

Dispõe sobre a utilização de dispositivos sonoros internos nos veículos de transporte público coletivo para informar pessoas com deficiência visual sobre os pontos de parada.

- PL 676/2022

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Tele assistência à Pessoa Idosa ou Portadora de Deficiência da Cidade de São Paulo, "Botão de Pânico para o Idoso", e dá outras providências.

- PL 216/2026 Torna obrigatória a disponibilização de placas informativas no formato da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) em estabelecimentos e instituições públicas no município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 178/2026 Institui diretrizes para a promoção da acessibilidade comunicacional em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos serviços municipais de segurança urbana e atendimento emergencial, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 604/2025 Dispõe sobre a instalação ou adequação de linhas de transporte público coletivo municipal para atender, principalmente, a população com pouca mobilidade ativa, com deficiência, mães com crianças pequenas ou de colo, gestantes, idosos e pessoas gordas, no acesso aos equipamentos públicos de saúde no Município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 261/2024 Dispõe sobre a obrigatoriedade adaptações nos coletivos municipais visando facilitar o acesso de portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, dando ainda outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 24 de março de 2026.

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068